



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
Um Governo Simples e Para Todos
Adm. 2017 - 2020

DECRETO Nº 4579/2018


O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede aposentadoria voluntária por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988 c/c art. 6-A da Emenda Constitucional de nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e artigo 14 da Lei Municipal nº 2.157/2014, ao servidor Geraldo da Cunha Teixeira, CPF 181.209.976-20, no cargo de Conservador de Estradas e logradouros, a partir de 05 de Janeiro de 2018, seus proventos serão calculados com base na última remuneração do servidor, com direito a paridade.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo a 05/01/2018.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 25 de janeiro de 2018.


Washington Luiz Teixeira Gravina
Prefeito Municipal